

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2011

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público que fará realizar leilão público (administrativo), tipo maior lance, para alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3131, de 02/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/12/2011, Lei 8.666/93, Art. 335 do C.P., em conformidade com o FUNDEMA – Fundo Municipal de Conservação Ambiental, criado pela Lei Municipal nº 2322 de 05/12/2002) e normas estabelecidas neste Edital, constantes do processo administrativo nº 9592/2011.

1- DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

1.1. DOS BENS

Os bens inservíveis disponibilizados à alienação estão identificados nos lotes abaixo:

LOTE 1: SUCATA DE FERRAGENS DIVERSAS (abrigo de ônibus, estrutura de ferro de mesas e cadeiras escolares, estrutura metálica de cobertura, fogão industrial, armário de aço, equipamento agrícola, etc.), totalizando aproximadamente 45 ton (quarenta e cinco toneladas).

LOTE 2: INSERVÍVEIS DE ELETRODOMÉSTICOS (ar condicionado, ventilador, freezer, etc.).

LOTE 3: INSERVÍVEIS DE ELETRÔNICOS (carcaças de computador, fax, telefones, etc.).

LOTE 4: CORTES DE MADEIRA NATIVA (LENHA), em pedaços de diversos tamanhos e espessuras, aproximadamente 400m³ (quatrocentos metros cúbicos), provenientes de operações de corte e poda de árvores localizadas em áreas públicas, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais.

LOTE 5: INSERVÍVEIS DE BLOCOS DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO (material retirado de vias públicas), totalizando aproximadamente 4.000 m² (quatro mil metros quadrados).

LOTE 6: INSERVÍVEIS DE PLACAS DE MADEIRA (madeirite) UTILIZADAS COMO FORMA PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE CIMENTO.

1.1.1. Os bens identificados nos lotes somente poderão ser vendidos na totalidade, sem possibilidade de desmembramentos.

1.1.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desistência por qualquer motivo após o leilão.

1.1.3. A metragem estimada descrita nos lotes não servem de parâmetro para cálculo do valor, não sendo estas conferidas no ato da arrematação, sendo o valor inicial atribuído a cada lote representa a totalidade do mesmo.

1.2. VALORES MÍNIMOS AVALIADOS PARA CADA LOTE:

LOTE 1: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 2: R\$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 3: R\$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 4: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

LOTE 5: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 6: R\$ 200,00 (duzentos reais).

1.2.1. Os valores mínimos apresentados para lance inicial para cada lote correspondem à totalidade do quantitativo estimado, independente de mensuração das medidas.

1.2.2. Os valores mínimos apresentados e os apurados ao final dos lances para cada item estão isentos de qualquer tipo de despesa, correndo por conta do arrematante todas as despesas e encargos decorrentes da retirada do bem, remoção/transporte, bem como responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias, se houver.

1.3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

DATA DO LEILÃO: 03 de Janeiro de 2012.

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: AUDITÓRIO DA PML – Rua Rufino de Carvalho, prédio da EDP-ESCELSA, portaria 2, Centro, Linhares-ES

1.4. LOCAIS, DIA E HORÁRIO DA VISITAÇÃO:

DIA: no dia do Leilão – 03/01/2012

HORÁRIO: de 8h:30min às 14h.

LOCAIS:

LOTE 1: SUCATA DE FERRAGENS EM GERAL – Parte está depositada no Centro de Manutenção (Garagem Municipal), Rua Martiniano de Alencar, s/n, bairro Interlagos, Linhares-ES e parte no Galpão da PML no bairro Interlagos, situado na Rua Pedro Palácio, bairro Interlagos, Linhares-ES.

LOTE 2: SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS (ar condicionado, ventilador, freezer) - Depositado no Galpão da PML no bairro Interlagos, situado na Rua Pedro Palácio, bairro Interlagos, Linhares-ES.

LOTE 3: SUCATA DE ELETRÔNICOS (computador, fax, telefone, etc) - Depositado no Galpão da PML no bairro Interlagos, situado na Rua Pedro Palácio, bairro Interlagos, Linhares-ES.

LOTE 4: CORTES DE MADEIRA – Depositado no local denominado “Antigo Hortão” na estrada da Penitenciária, bairro Jardim Laguna, Linhares-ES.

LOTE 5: INSERVÍVEIS DE BLOCOS DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO – Parte está depositada no local denominado “Antigo Hortão” na estrada da Penitenciária, bairro Jardim Laguna, Linhares-ES e **parte na localidade de Farias,** rua projetada, s/n, ao lado da igreja católica, Distrito de Farias, Linhares-ES.

LOTE 6: INSERVÍVEIS DE PLACAS DE MADEIRA (madeirite) UTILIZADAS COMO FORMA PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE CIMENTO – Centro de Manutenção (Garagem Municipal), Rua Martiniano de Alencar, s/n, bairro Interlagos, Linhares-ES.

1.4.1. Os bens identificados nos lotes estarão disponíveis para visitação somente no dia e horário especificados;

1.4.2. A quem interessar, as fotos dos lotes estão disponíveis para visualização prévia dos bens apresentados à alienação no site da Prefeitura Municipal de Linhares: www.linhares.es.gov.br, juntamente com o presente Edital, na íntegra, para conhecimento dos seus termos e impressão independente de cadastro ou recolhimento de taxas.

1.5. A autorização para recolhimento do bem arrematado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, mediante apresentação da nota de arrematação pelo comprador e confirmação dos depósitos nas contas bancárias especificadas, estando as informações expressas da nota de arrematação.

1.6. Fica o arrematante obrigado a retirar, na totalidade, o lote adquirido em até 30 (trinta) dias da data da autorização, podendo a comissão prorrogar este prazo por sua conveniência, mediante solicitação fundamentada do arrematante.

1.7. Expirado o prazo estabelecido para retirada do bem arrematado, e julgada improcedente a justificativa para prorrogação, o comprador perderá o direito sobre o bem arrematado, além da importância paga por ele, nada mais podendo reivindicar.

1.8. O leiloeiro poderá a qualquer tempo, separar, reunir, incluir ou retirar qualquer lote, devendo apenas proceder com a publicidade dos atos.

1.9. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências de lances.

2- DA LICITAÇÃO

2.1. A modalidade adotada para o presente certame licitatório é o LEILÃO, nos termos do Artigo 22, § 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2. O tipo de licitação utilizado será de maior lance por item, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. As normas aplicadas ao certame estão contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e legislação municipal pertinente.

2.4. Para concorrer aos lances, os interessados deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos no presente edital, para formularem verbalmente seus lances;

2.5. Os proponentes ficam vinculados ao seu lance até que outro, de valor mais elevado, seja formulado e assim procedam até que ninguém mais se manifeste, concluindo pela adjudicação do lote ao último proponente manifestado.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas relativas à elaboração e execução do presente processo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

4- DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

4.1. No ato da arrematação o comprador deverá apresentar documentos de identificação, CPF e RG para as pessoas físicas e CNPJ e contrato social para pessoas jurídicas, bem como o endereço, à equipe de apoio do leilão para fins de registro em ata lavrada no local do leilão e preparo da nota de arrematação.

4.2. O pagamento do lote arrematado será feito por emissão de cheque caução, no valor do lance, nominal à Prefeitura Municipal de Linhares-ES, e poderá ser resgatado pelo arrematante mediante apresentação de depósito na conta bancária especificada para cada lote em até 02 (dois) dias úteis após a execução do leilão ou autorizado pelo emissor o seu depósito na respectiva conta, devendo ser aguardada a compensação para liberação de autorização da retirada do bem.

4.3. O valor final de arrematação dos lotes deverá ser depositado nas contas bancárias especificadas para cada lote, conforme especificado:

LOTE 4: Conta bancária específica do FUNDEMA - Fundo Municipal de Conservação Ambiental, Banestes, agência 124, conta corrente nº 17.043.977.

LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 5 e LOTE 6: Conta bancária da Prefeitura Municipal de Linhares, Banestes, agência 124, conta corrente nº 8.127.227.

5- DA REVOGAÇÃO

5.1. A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

6- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. O interessado em participar do presente leilão deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas e especificações citadas no Edital. Não podendo ser alegada posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto licitado.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos relacionados com a presente licitação deverão ser solicitados por escrito, protocolizados no setor de Protocolo do prédio sede da Prefeitura, situado na Av. Jones dos Santos Neves, 1292, Centro, Linhares/ES e dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, Elaboração e Execução do Leilão, ligada à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, sendo aceitos até 01 (um) dia útil anterior à data do evento.

6.3. Não sendo formulados até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, aos arrematantes direito a qualquer reclamação posterior.

6.4. As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Comissão Especial de Avaliação, Elaboração e Execução do Leilão serão publicadas através do mesmo site de disponibilização do Edital inicial, no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo e jornais locais devendo os interessados no certame estar atentos às publicações, observadas as condições do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666/93. Passando esses a fazer parte integrante do edital da licitação.

6.5. Somente terão valor as interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Comissão Especial de Avaliação, Elaboração e Execução do Leilão, segundo o item anterior.

7- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. A impugnação dos termos do Edital, deverá se efetivar conforme previsto no Artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias nos bens ofertados nos lotes, de acordo com os dias, horas e locais determinados no edital publicado nos jornais e aceita adquiri-los, isentando o Município de Linhares de qualquer responsabilidade.

8.2. O Leilão será realizado na forma da Legislação pertinente.

8.3. O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponível na íntegra no átrio do prédio principal da Prefeitura, situado na Av. Jones dos Santos Neves, 1292, Centro, Linhares/ES e no site da Prefeitura Municipal de Linhares: www.linhares.es.gov.br, onde poderão consultá-lo ou imprimi-lo.

9- DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em relação a presente licitação é o da Comarca de Linhares/ES.

Linhares-ES, 16 de dezembro de 2011.

Amantino Pereira Paiva

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Geomara Guidolini Borghi

Presidente da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

Guerino Luiz Zanon

Prefeito Municipal